



Edital 05/FOSPA/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, inciso VII, Decreto nº 51.370, de 10 de abril de 2014, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA ESCOLA DE MÚSICA DA OSPA, de acordo com as normas abaixo definidas.

1 – VAGAS

Estão abertas para comunidade em geral as seguintes vagas para a Escola de Música da OSPA:

Instrumento	Vagas
Violino (Profa. Elena) – turno tarde – nível avançado	1
Violino (Prof. Mauro) – turno tarde – nível básico	1
Violino (Prof. Mauro) – turno tarde – nível intermediário	1
Violino (Prof. Mauro) – turno tarde – nível avançado	1
Viola de Arco – turno tarde – nível intermediário	2
Viola de Arco – turno tarde – nível avançado	1
Viola de Arco – turno tarde – nível profissional	1
Contrabaixo Acústico tocado com Arco – turno tarde – nível básico	1
Contrabaixo Acústico tocado com Arco – turno tarde – nível intermediário	1
Contrabaixo Acústico tocado com Arco – turno tarde – nível profissional	1
Flauta Transversal – turno manhã ou tarde – nível intermediário	1
Flauta Transversal – turno manhã ou tarde – nível avançado	1
Flauta Transversal – turno manhã ou tarde – nível profissional	1



Oboé – turno tarde – nível básico	1
Oboé – turno tarde – nível intermediário	1
Fagote – turno manhã ou tarde – nível básico	1
Fagote – turno manhã ou tarde – nível intermediário	2
Fagote – turno manhã ou tarde – nível avançado	1
Trompa – turno tarde – nível básico	1
Trompa – turno tarde – nível intermediário	1
Trompa – turno tarde – nível avançado	1
Trompa – turno tarde – nível profissional	1
Trompete – turno tarde – nível básico	4
Trombone – turno tarde – nível intermediário	1
Eufônio – turno tarde – nível básico	1
Eufônio – turno tarde – nível intermediário	1
Tuba – turno tarde – nível básico	1
Tuba – turno tarde – nível intermediário	1
Tuba – turno tarde – nível avançado	1
Tuba – turno tarde – nível profissional	1
Percussão – turno tarde – nível básico	4
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 8 e 12 anos	10
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 8 e 12 anos – Opção Baixa Renda	10
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 8 e 12 anos – Pessoas com Deficiência	1
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 13 e 20 anos	10
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 13 e 20 anos – Opção Baixa Renda	10
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 13 e 20 anos – Pessoas com Deficiência	3
Total de vagas	83

1.1 Os alunos selecionados para os cursos de instrumento deverão cursar as seguintes disciplinas:

a) Instrumento



- b) Teoria e Percepção
- c) Prática de Orquestra, ou Banda Sinfônica ou Prática de Canto em Coro de Câmara
- d) Música de Câmara (Curso Avançado e Curso Profissional)

1.2 Compete aos alunos selecionados para o curso de Prática de Canto em Coro de Câmara cursarem as seguintes disciplinas:

- a) Prática de Canto em Coro de Câmara;
- b) Teoria e Percepção

2 – INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 Período: de **30 de outubro a 10 de novembro** de 2017, de 9h às 12h e de 13h30min às 17h.

2.1.2 Local: Conservatório Pablo Komlós - Escola de Música da OSPA, com endereço na Av. Desembargador André da Rocha, 50 - Centro - Porto Alegre/RS.

2.2 As inscrições para as vagas previstas no item 1 do presente EDITAL dar-se-ão mediante o preenchimento da ficha de inscrição (**anexo I**), e efetiva comprovação, na data da inscrição, dos requisitos, abaixo elencados:

2.2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do RG, ou certidão de nascimento acompanhada do RG dos pais ou responsável legal.
- b) Comprovante de matrícula no Ensino Regular/Médio/Superior, ou comprovante de conclusão do Ensino Médio/Superior;

2.2.1.1 As inscrições somente serão aceitas se realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído para fim específico. A inscrição do candidato menor de idade deverá ser realizada por um dos pais, pelo representante legal ou irmão, desde que,



comprovadamente, maior de idade e capaz.

2.3 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1 Instrumento de Orquestra:

- c) - *Nível básico (iniciante): alunos entre 8 anos (completos até a data da inscrição) e 14 anos.*
 - *Nível intermediário: alunos entre 10 anos e 18 anos.*
 - *Nível avançado: alunos entre 14 anos e 25 anos.*
 - *Nível profissional: Sem limite de idade.*
- d) alunos que possuam conhecimento musical prévio como: ler e escrever música com nível de dificuldade básico; ter a prática de solfejo musical; tocar no instrumento em que concorre à vaga, peças conforme especificado no item 3.1;
- e) alunos que possuam o instrumento musical pertinente à vaga concorrida, excetuados os candidatos às vagas do curso de Percussão.
- f) Agendar dia e horário da audição.

2.3.2 Prática de Canto em Coro de Câmara:

- a) alunos com idade de 8 a 20 anos (8 anos completos até a data de inscrição);
- b) comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou que tenham concluído o Ensino Médio (neste caso trazer comprovante de conclusão);

2.3.2.1 Os candidatos postulantes às vagas destinadas a alunos oriundos de família de baixa renda deverão manifestar a intenção na ficha de inscrição, sob pena de perda dessa opção. Considerar-se-á família de baixa renda (pai, mãe, candidato e outros dependentes da renda familiar) aquela cujo rendimento familiar bruto não supere o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos nacionais. Optando o candidato à vaga destinada à baixa renda familiar, deverá ele comprovar essa condição mediante cópia



do comprovante de renda da família, referendando os últimos três meses.

2.3.2.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas que se destinam a pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória e descritiva desta condição no ato da inscrição.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO: A prova de seleção será realizada no período de **13 à 24 de novembro de 2017**, de acordo com horário a ser agendado pelo candidato quando da inscrição, e consistirá em **audição** da execução do instrumento pertinente à vaga concorrida, ou da voz, no caso da Prática de Canto em Coro de Câmara. A nota mínima para aprovação é 7.

3.1 Da Audição:

3.1.1 Prática de Canto em Coro de Câmara: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na Audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato que comprovar a menor renda familiar bruta. Na Audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:

I -Sustentação respiratória do fraseado

II -Afinação

III - Precisão rítmica

IV - Articulação

V - Expressividade da execução

VI - Postura corporal adequada

VII - Uso adequado de dinâmica

VIII - Interpretação adequada dos símbolos musicais

3.1.1.1 Jovens do sexo masculino entre 12 e 15 anos em situação de muda vocal somente serão aceitos caso sua condição vocal já permita pleno uso



da extensão vocal. A situação de cada candidato nessa faixa etária será avaliada durante a Audição.

3.1.1.2. Da Audição do Aluno (Prática de Canto em Coro de Câmara): O candidato deve escolher, para cantar de memória, duas canções do folclore brasileiro (em língua portuguesa), **ou** uma canção folclórica e uma peça de livre escolha.

Seguem alguns exemplos de canções folclóricas:

- A canoa virou
- Ai bota aqui o seu pezinho
- Balaio
- Boi barroso
- Cai cai balão
- Capelinha de melão
- Ciranda, cirandinha
- Escravos de Jó
- Fui ao Tororó
- Marcha soldado
- Marinheiro só
- O cravo brigou com a rosa
- Peixe vivo
- Pirulito que bate bate
- Rosa amarela
- Samba Lelê
- Sapo Jururu
- Se esta rua fosse minha
- Teresinha de Jesus
- Tutu Marambá



3.1.2 Instrumento de Orquestra: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na Audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, será considerada a idade do candidato, sendo que o candidato de menor idade terá a preferência. Na Audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:

I. Precisão e fluência rítmica

II. Habilidade técnica, observando os itens:

1. Vibrato (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
2. Articulação (todos os instrumentos)
3. Técnica digital (todos os instrumentos)
4. Homogeneidade da coluna de ar (instrumentos de sopro)
5. Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)
6. Expressividade da execução (todos os instrumentos)
7. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
8. Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos)
9. Afinação (todos os instrumentos)
10. Sonoridade (todos os instrumentos)
11. Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)

III. Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).

IV. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).

V. Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumentos).



3.1.2.1 Da Audição do Aluno no NÍVEL BÁSICO (VIOLINO, CONTRABAIXO ACÚSTICO TOCADO COM ARCO, OBOÉ, FAGOTE, TROMPA, TROMPETE, EUFÔNIO, TUBA E PERCUSSÃO): o candidato deverá executar uma peça de livre escolha.

3.1.2.2 Da Audição do Aluno (violino, profa. Helena), NÍVEL AVANÇADO: o candidato deverá executar, no instrumento violino, um Concerto ou uma Sonata, de livre escolha;

3.1.2.3 Da Audição do Aluno (violino, prof. Mauro), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento violino, um movimento de Concerto ou Sonata, de livre escolha;

3.1.2.4 Da Audição do Aluno (violino, prof. Mauro), NÍVEL AVANÇADO: o candidato deverá executar, no instrumento violino, um Concerto ou uma Sonata, de livre escolha;

3.1.2.5 Da Audição do Aluno (viola de arco), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento viola, uma escala maior e uma escala menor de uma oitava, e uma peça na primeira posição (exemplos: peças do Método Suzuki Volume 1, Concerto de O. Rieding, 1º movimento). O candidato também deverá realizar solfejo simples na clave de sol ou na clave de dó na terceira linha, e um solfejo rítmico simples. Candidatos que já tocam violino, mas desejam mudar para viola, podem realizar a prova no instrumento violino, mas precisam trazer uma viola para a audição;

3.1.2.6 Da Audição do Aluno (viola de arco) NÍVEL AVANÇADO: o candidato deverá executar, no instrumento viola, uma escala maior e uma escala menor de duas oitavas, um dos estudos de Wohlfahrt op. 54 e um dos movimentos listados a seguir:

- Segundo movimento (Allegro) do Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. Telemann.
- Primeiro movimento do Concerto para Violino em Lá Menor de A. Vivaldi (pode ser executado na viola ou no violino).

O candidato também deverá realizar um solfejo rezado (não cantado) de dificuldade intermediária nas claves de sol e de dó na 3ª linha, e um solfejo rítmico de complexidade intermediária.

Candidatos que já tocam violino, mas desejam mudar para viola, podem realizar a prova no instrumento violino, mas precisam trazer uma viola para a audição.

3.1.2.7 Da Audição do Aluno (viola de arco) NÍVEL PROFISSIONAL: o candidato deverá executar, no instrumento viola de arco, uma escala maior e uma escala menor (harmônica) de três oitavas e seus arpejos, um estudo de livre escolha e uma das seguintes peças, com ou sem acompanhamento de piano:

- 1 movimento de uma Suite para violoncelo de Bach, transcrição para viola.
- 1 movimento do Concerto de Stamitz em Ré maior
- 1 movimento do Concerto de Hoffmeister em Ré maior



- 1 movimento da Sonata “Arpeggione” de Schubert

Além disso, devem tocar as seguintes partes de orquestra:

- Smetana, “A noiva vendida”
- Mendelsohn – Scherzo do “Sommernachtstraum”, op. 61.
- Richard Strauss – Don Juan, op. 20 (até o sétimo compasso depois da cifra C)

Candidatos que já tocam violino, mas desejam mudar para viola, podem realizar a prova no instrumento violino, mas precisam trazer uma viola para a audição.

3.1.2.8 Da Audição do Aluno (contrabaixo acústico tocado com arco), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento contrabaixo, o estudo número 1 de As melodias da Cecília N° 10, para contrabaixo de Ernst Mahle;

3.1.2.9 Da Audição do Aluno (contrabaixo acústico tocado com arco), NÍVEL PROFISSIONAL: o candidato deverá executar, no instrumento contrabaixo, o 1° mov. do Concerto para contrabaixo em Lá Maior de Domenico Dragonetti;

3.1.2.10 Da Audição do Aluno (flauta), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento flauta, Estudo op 66 n° 1 de Ernesto Koehler (Romantische Etüden), e uma peça de livre escolha;

3.1.2.11 Da Audição do Aluno (flauta), NÍVEL AVANÇADO: o candidato deverá executar, no instrumento flauta, um Concerto ou uma Sonata, de livre escolha;

3.1.2.12 Da Audição do Aluno (flauta), NÍVEL PROFISSIONAL: o candidato deverá executar, no instrumento flauta, um Concerto ou uma Sonata, de livre escolha, e uma peça do Séc. XX ou XXI, de livre escolha;

3.1.2.13 Da Audição do Aluno (oboé), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento oboé, a peça Romanze de Max Reger, ou o movimento Adágio e Allegro da Sonata em Ré Menor de Benedetto Marcello;

3.1.2.14 Da Audição do Aluno (fagote), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um movimento de Concerto ou Sonata, de livre escolha;

3.1.2.15 Da Audição do Aluno (fagote), NÍVEL AVANÇADO: o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um Concerto ou uma Sonata, de livre escolha;

3.1.2.16 Da Audição do Aluno (trompa), NÍVEL BÁSICO: o candidato deverá executar, no instrumento trompa, uma escala, de livre escolha;

3.1.2.17 Da Audição do Aluno (trompa), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento trompa, uma escala de livre escolha e uma peça de livre escolha;

3.1.2.18 Da Audição do Aluno (trompa), NÍVEL AVANÇADO: o candidato deverá executar, no instrumento trompa, o segundo movimento do concerto número 3 de Mozart;



3.1.2.19 Da Audição do Aluno (trompa), NÍVEL PROFISSIONAL: o candidato deverá executar, no instrumento trompa, o primeiro movimento do concerto número 3 de Mozart, com cadência.

3.1.2.20 Da Audição do Aluno (trombone), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento trombone tenor: o 1º movimento do Concerto de N. Rimsky-Korsakov ou no instrumento trombone baixo: Romance, de David Uber:

3.1.2.21 Da Audição do Aluno (eufônio), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento eufônio, lição N°10 do Livro 1 de Adam Fley;

3.1.2.22 Da Audição do Aluno (tuba), NÍVEL INTERMEDIÁRIO: o candidato deverá executar, no instrumento tuba, lição N° 1 do Livro 78 Studies for Tuba de Boris Griegoriev;

3.1.2.23 Da Audição do Aluno (tuba), NÍVEL AVANÇADO: o candidato deverá executar, no instrumento tuba, lição N°78 do Livro 78 Studies for Tuba de Boris Griegoriev;

3.1.2.24 Da Audição do Aluno (tuba), NÍVEL PROFISSIONAL: o candidato deverá executar, no instrumento tuba, a obra Pomahc de Yuly E. Konyus, ou um concerto ou sonata, de livre escolha, e uma peça do Séc. XX ou XXI, de livre escolha;

3.1.3 As Partituras das obras citadas nos itens acima (3.1.2.1 até 3.1.2.24) estarão disponíveis no site da OSPA (www.ospa.org.br) até o dia 1º de novembro de 2017.

3.1.4 Além das obras elencadas nos itens 3.1.2.1 até 3.1.2.24, poderão ser também, exigidos dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.

4 – DA BANCA AVALIADORA

Será constituída pelos músicos/instrutores do Conservatório Pablo Komlós e da OSPA.

5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das provas e a classificação final dos candidatos serão divulgados no site da OSPA (www.ospa.org.br) no dia **27 de novembro de 2017**. O candidato



aprovado será convocado de acordo com a ordem de classificação, respeitado o número de vagas oferecidas.

5.1 – Para ser APROVADO, o candidato deverá ter alcançado na prova prevista no item 3, no mínimo a **NOTA 7(sete)** .

6 – DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em relação ao presente certame no prazo até **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado da seleção.

6.1 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da OSPA, entregue e protocolado exclusivamente na sede da Fundação OSPA, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Outubro, 850/302 - 2º andar, Porto Alegre – RS. CEP 90510-000

6.2 O Recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do instrumento a que concorre;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos motivos e/ou incorreções invocadas.

6.3 Não serão aceitos recursos por “*fac-simile*”, internet e outros serviços de postagem.

7 – MATRÍCULAS:

7.1 Período: de **04 a 08 de dezembro de 2017** (de 2ª a 6ª feira).

7.2 Local: Conservatório Pablo Komlós - Escola de Música da OSPA, com endereço na Av. Desembargador André da Rocha, 50 - Centro - Porto Alegre/RS.

7.3 Horário: **9h as 12h e 13:30 as 17:00h**

7.4 Procedimentos: Assinatura da ficha de matrícula; recebimento do comprovante de matrícula; agendamento do teste de nivelamento da disciplina de Teoria e Percepção, a ser realizado entre **11 e 15 de dezembro de 2017**.

7.5 O agendamento do dia e horário das aulas será realizado em março.

7.6 O aluno deverá entregar comprovante de endereço, como: cópia de conta de



luz ou de água ou de telefone, em nome do candidato ou do responsável ou representante legal.

8 – INÍCIO DAS AULAS:

8.1 As aulas terão início no dia **5 de março** de 2018.

8.2 Horários de funcionamento e regras da escola sobre a utilização de material e espaços da Escola serão divulgados no ato da matrícula.

9 – VALIDADE: O prazo de **validade** da seleção é de **11 (onze) meses**, a contar da data de divulgação de resultados, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá a ordem de classificação para aproveitamento em caso de vacância.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e do Regimento Interno da Escola da OSPA, disponível na Secretaria da Escola e no site **www.ospa.org.br**.

10.2 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas e admissão do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.3 As inscrições, matrículas e aulas serão gratuitas, salvo despesas com material de estudos, as quais deverão ser suportadas pelo aluno.

10.4 O aluno deverá apresentar **ATESTADO DE MATRÍCULA** no início de cada ano (no mês de março) e **COMPROVANTE DE FREQUENCIA** a cada semestre.

10.5 O aluno em idade escolar que deixar de frequentar a escola ou não concluir o ensino médio, será, automaticamente, desligado da Escola da OSPA, caso não apresente o **ATESTADO DE MATRÍCULA** e/ou o **COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR** de que trata o item acima.



11 – O ingresso do aluno na Escola fica condicionado à existência de professor do instrumento ao qual o candidato estiver inscrito.

12 – A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FOSPA.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

Ivo Nesralla,
Presidente.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	Inscrição nº:
Data da Inscrição: Porto Alegre, _____.	
Nome:	
Data Nascimento:	Idade em 10.11.2017:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Escola Regular em que estuda:	Turno em que estuda:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Telefone dos pais ou responsável:	

Marque uma opção, Prática de Canto em Coro de Câmara **ou** Instrumento de Orquestra:

1. () Prática de Canto em Coro de Câmara

Opção por baixa renda: () SIM () NÃO

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO

2. () Instrumento de Orquestra

- modalidade de instrumento: _____

- nome do Professor/a com quem estuda ou estudou: _____

Dia e Horário da Audição: _____

- O candidato fica ciente do seu número de inscrição, e da data e horário designado para a seleção. O não comparecimento implica em desistência.
- O ingresso do aluno na Escola, dependerá da existência de professor do instrumento no qual o candidato se inscrever.
- Ao realizar sua inscrição o candidato declara conhecer e estar de acordo com o Regimento Interno da Escola da OSPA, disponível na Secretaria da Escola e no site **www.ospa.org.br**.

Observações:

Assinaturado candidato, ou do responsável: _____



PORTARIA 85/17-OSPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, § 1º, Decreto nº 20.893, de 08 de janeiro de 1971, e tendo em vista o que estabelece o art. 16 e seguintes da Lei 14.183, de 29 de dezembro de 2012. TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA ESCOLA DE MÚSICA DA OSPA, nos seguintes instrumentos e vagas:

Instrumento	Vagas
Violino (Profa. Elena) – turno tarde – nível avançado	1
Violino (Prof. Mauro) – turno tarde – nível básico	1
Violino (Prof. Mauro) – turno tarde – nível intermediário	1
Violino (Prof. Mauro) – turno tarde – nível avançado	1
Viola de Arco – turno tarde – nível intermediário	2
Viola de Arco – turno tarde – nível avançado	1
Viola de Arco – turno tarde – nível profissional	1
Contrabaixo Acústico tocado com Arco – turno tarde – nível básico	1
Contrabaixo Acústico tocado com Arco – turno tarde – nível intermediário	1
Contrabaixo Acústico tocado com Arco – turno tarde – nível profissional	1
Flauta Transversal – turno manhã ou tarde – nível intermediário	1
Flauta Transversal – turno manhã ou tarde – nível avançado	1
Flauta Transversal – turno manhã ou tarde – nível profissional	1
Oboé – turno tarde – nível básico	1
Oboé – turno tarde – nível intermediário	1
Fagote – turno manhã ou tarde – nível básico	1
Fagote – turno manhã ou tarde – nível intermediário	2
Fagote – turno manhã ou tarde – nível avançado	1
Trompa – turno tarde – nível básico	1



Trompa – turno tarde – nível intermediário	1
Trompa – turno tarde – nível avançado	1
Trompa – turno tarde – nível profissional	1
Trompete – turno tarde – nível básico	4
Trombone – turno tarde – nível intermediário	1
Eufônio – turno tarde – nível básico	1
Eufônio – turno tarde – nível intermediário	1
Tuba – turno tarde – nível básico	1
Tuba – turno tarde – nível intermediário	1
Tuba – turno tarde – nível avançado	1
Tuba – turno tarde – nível profissional	1
Percussão – turno tarde – nível básico	4
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 8 e 12 anos	10
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 8 e 12 anos – Opção Baixa Renda	10
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 8 e 12 anos – Pessoas com Deficiência	1
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 13 e 20 anos	10
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 13 e 20 anos – Opção Baixa Renda	10
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – Idade entre 13 e 20 anos – Pessoas com Deficiência	3
Total de vagas	83

I) As inscrições serão realizadas no período de 30 de outubro a 10 de novembro, pessoalmente, no Conservatório Pablo Komlós - Escola de Música da OSPA, com endereço na Av. Desembargador André da Rocha, 50 - bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, das 9h às 12h e 13:30 às 17:00h.

II) O Edital estará disponível no site da OSPA www.ospa.org.br

II) As provas serão realizadas entre 13 e 24 de novembro de 2017; agendadas no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

Ivo A. Nesralla,
Presidente.